



PROJETO DE LEI Nº /2021.

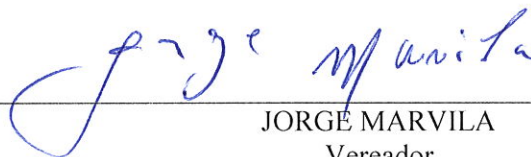
Dispõe sobre denominação de Rua Iolanda Faria Scantamburlo a atual Rua Baiacu, e dá outras providências.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Municipal Iolanda Faria Scantamburlo a atual Rua Baiacu, localizada no bairro Nova Marataízes e que se inicia na Av. Domingos Martins e termina na Av. Atlântica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, em 09 de junho de 2022.



JORGE MARVILA
Vereador





JUSTIFICATIVA

IOLANDA FARIA SCANTAMBURLO nasceu em 1929 na cidade de Muqui/ES, se tornou moradora de Marataízes desde sua infância. Filha de Agostinho Joaquim de Faria e de Cecília Silva de Amorim, acabou se destacando neste Município por sua intensa atuação em prol de nossa sociedade, fato este que, com seu falecimento, ocorrido em data de 08/01/2021 (**Certidão em anexo**), impulsionou a comunidade local a formalizar junto ao gabinete deste Vereador pedido de justa homenagem ao cidadão, dando seu nome à atual rua Baiacu, localizada no bairro Nova Marataízes e que se inicia na Av. Domingos Martins e termina na Av. Atlântica.

De fato, conforme se extrai da provocação popular, a monta de documento que instrui a provocação conta não só com a necessária Certidão de Óbito exigida por nosso ordenamento, mas, de igual forma, com um **currículo/histórico** comprovando a atuação do homenageado perante a comunidade, o que, nas razões insculpidas no inciso XII, do art. 62 c/c Parágrafo Único do Art. 260-A, ambos da Lei Orgânica do Município¹, habilita este Edil a ecoar o anseio dos cidadãos que formalizaram a provocação.

Assim, deixando um legado que mereceu o respeito e a honraria proposta pelos cidadãos que se manifestaram no abaixo-assinado que compõe esta proposição, tenho, como representante que sou de nosso povo, como justa a homenagem pleiteada em favor ao homenageado, razão pela qual apresento o presente projeto de lei, pedindo aos honrados Pares que o aprovem.

Marataízes, ES, em 09 de junho de 2022.


JORGE MARVILA
Vereador

¹ Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 260-A É vedado ao Município:

[...]

Parágrafo único. O projeto de lei que vise a dar nome de pessoa falecida a próprios, vias, logradouros e outros bens públicos de qualquer natureza deve ser instruído com o “currículum vitae” ou os dados biográficos do homenageado e com o atestado ou outro documento que lhe comprove o óbito, cabendo aos familiares optar pelo nome declarado no registro civil ou pelo nome ou apelido pelo qual o homenageado era conhecido.





Dados Biográficos

Iolanda Faria Scantamburlo, filho de Agostinho Joaquim de Faria e Cecília Silva de Amorim, nasceu em 1929 na Cidade de Muqui ES-BR. Moradora do bairro Nova Marataízes desde sua infância junto a sua Família que também teve grande importância para o desenvolvimento do Bairro. Apesar de exercer a Profissão de Lavrador, sempre teve grande influência no bairro e acabou se destacando por sua atuação em prol do município. Por esse fato que, com seu falecimento no dia 11 de junho de 2020, os Munícipes junto ao Gabinete desse Vereador pediram em justa e merecida homenagem ao cidadão.

Marataízes, ES, em 09 de junho de 2022.

JORGE MARVILA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL www.cmmarataizes.es.gov.br	CONTROLADORIA http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria	PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/
--	--	---



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



